

Imprensa Oficial Extrema | MG



Extrema | 10 de fevereiro de 2025 | Ano 5 | Edição 27 | www.extrema.mg.gov.br | Distribuição On-line Gratuita

1. Notícia | 2. Atos do Executivo

ESPORTISTAS EXTREMENSES JÁ PODEM SE CADASTRAR AO PROGRAMA AUXÍLIO ATLETA, A PARTIR DO DIA 10 DE FEVEREIRO

A Secretaria de Esporte anunciou que estarão abertas as inscrições para o Programa Auxílio Atleta, que se inicia a partir do dia 10 de fevereiro e se estende até o dia 28 deste mesmo mês. O benefício, oferecido desde 2017 pela Prefeitura de Extrema, destina recursos aos atletas extremenses que representam o município em competições oficiais e estejam em plena atividade esportiva.

Para pleitear o auxílio, o atleta deve comprovar, no momento da inscrição, que já participou de competições oficiais por, no mínimo, um ano. A comprovação deve ser feita através de rankings, tabelas de participação, filiações a federações ou confederações e registros fotográficos. Além do comprovante de participação, será necessário apresentar os seguintes documentos para a inscrição:

- 01 cópia do RG;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do comprovante de residência;
- 01 cópia do título de eleitor;
- 01 cópia da carteira de trabalho;
- 01 cópia do holerite;
- 01 cópia da declaração de imposto de renda ou isenção;
- Documento de comprovação da categoria (no caso das artes marciais é necessário comprovar a faixa que o atleta está);

Convocação;

Calendário esportivo

Ficha cadastral da Secretaria de Esporte

01 foto 3x4.

Toda a documentação deve ser entregue diretamente para a Secretaria de Esporte, localizada no Ginásio Poliesportivo, localizado na Rua João Mendes, 1000 (sala 1), de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h. Já o calendário anual de provas deve ser encaminhado para o e-mail: esportes.administracao@extrema.mg.gov.br.

Tanto a documentação quanto o calendário de provas devem ser entregues somente até o dia 28 de fevereiro e posteriormente, tanto a documentação comprobatória quanto o calendário esportivo serão analisados pela Secretaria de Esporte e pelo Conselho Municipal de Esporte e Juventude de Extrema – COMEJU.

As prestações de contas deverão ser feitas em um prazo de até 10 dias após a realização de cada competição no decorrer do ano, respeitando-se o valor do auxílio designado para cada atleta e contendo uma documentação específica de acordo com a modalidade esportiva praticada, a qual será informada pela Secretaria de Esporte.

Vale destacar que os procedimentos entregues, referentes às prestações de contas que decorreram de provas antecedentes à aprovação do calendário, estão dentro das determinações legais do projeto.

Para esclarecer dúvidas, procure a Secretaria de Esporte ou entre em contato pelo telefone (35) 3435-5859.

ATENÇÃO
atleta

As inscrições para o Auxílio Atleta 2025 estão abertas! Para se inscrever, basta ir até à Secretaria de Esporte, com a documentação completa até o dia 28 de fevereiro

TERMO ADITIVO Nº. 003 CESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS (PME/CME Nº. 001/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA / GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: CONSIDERANDO as informações dispostas no Termo de Cessão de Servidores Efetivos (PME/CME Nº. 001/2025); CONSIDERANDO as disposições estatutárias aplicáveis ao caso, especialmente o disposto no art. 34 da Lei nº. 789/1990, segundo o qual: "Art. 34 - Além das ausências ao serviço previstas no art. 113, são considerados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de: (...) II - exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgão ou entidade federal, estadual, municipal ou distrital; (...)" (Redação dada pela Lei Complementar nº 147/2018); CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de previsão quanto aos aspectos previdenciários dos servidores durante o período de cessão ao Legislativo Municipal; CONSIDERANDO, por fim, todas as demais disposições contidas no Termo de Cessão de Servidores Efetivos PME/CME Nº. 001/2025; O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Dr. Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na legislação vigente, especialmente o art. 115, inciso I, c/c art. 34, inciso II, da Lei Municipal nº. 789, de 11 de outubro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Extrema), DETERMINA: 1. Ficam retificados os itens "2.1" e "2.2" do Termo de Cessão de Servidores Efetivos PME/CME Nº. 001/2025, passando a constar que, em cumprimento ao art. 34, inciso II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, todo o período de cessão de ambos os servidores à Câmara Municipal de Extrema será considerado como efetivo exercício, para todos os fins previstos na legislação em vigor, inclusive para fins de triênios, quinquênios, progressão funcional, promoção nas respectivas carreiras públicas no Executivo Municipal, sem quaisquer prejuízos a contagem do tempo de serviço. 2. Fica incluído o item "4-A" ao Termo de Cessão de Servidores Efetivos PME/CME Nº. 001/2025, com a seguinte redação: "4-A. Em razão do enquadramento dos servidores mencionados como integrantes do quadro efetivo da municipalidade, o recolhimento das contribuições previdenciárias deverá ser realizado junto ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) dos servidores do município de Extrema, em favor do Instituto de Previdência PREVEXTREMA, conforme as disposições da legislação vigente."

3. Publique-se na Imprensa Oficial do Município, na forma da lei. 4. Cientifique-se à Presidência da Câmara Municipal, a fim de que também se proceda com a publicação no Diário Oficial do Legislativo. Extrema, Estado de Minas Gerais, em 10 de fevereiro de 2025. Fabrício Sanchez Bergamin (Prefeito Municipal de Extrema).

Continua na próxima página



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, **07/02/2025**

PORTARIA Nº. 32/2025

DE 07 de FEVEREIRO DE 2025.

“Designa Gestores de parceria a ser firmada com Entidade do Terceiro Setor para execução de serviços de proteção especial, na parceria a ser celebrada em 2023, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente os artigos 61 e seguintes, da Seção VIII, do Capítulo III;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 3.137, de 08 de março de 2017, que regulamenta o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de gestor para acompanhamento e fiscalização de parcerias a serem firmadas com Organizações da Sociedade Civil;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores **Amadeu Aparecido Cardoso Pinto**, como Gestor Titular, e **João Pedro da Cunha Santos**, como Gestor Suplente, para acompanhamento e fiscalização de parceria firmada em 2023, com a entidade (OSC) denominada **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO** que, dentre outras atribuições previstas no Termo de Referência 424/2023, executa serviços referentes às atividades de Proteção Social Especial para acolhimento institucional de longa permanência para idosos.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos integrantes designados nesta Portaria são considerados de relevante importância para o Município de Extrema, não adquirindo seus Membros qualquer direito a remuneração complementar.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 2.878 de 03 de julho de 2023**, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal

FABRICIO
SANCHEZ
BERGAMIN:31185
085823

Assinado de forma digital
por FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.02.10
11:27:59 -03'00'



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, **07 / 02 / 2025**

PORTARIA Nº. 33/2025

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Designa Gestores de parceria firmada com Entidade do Terceiro Setor para execução de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças entre 06 e 12 anos de idade e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente os artigos 61 e seguintes, da Seção VIII, do Capítulo III;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.137, de 08 de março de 2017, que regulamenta o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a solicitação formulada por meio do Ofício nº. 091/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual visa à designação de gestor para acompanhamento e fiscalização de parceria firmada com Organização da Sociedade Civil;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores **CAMILA KAREN ALVES RIBEIRO MATHIAS**, como Gestora Titular, e **MARÍLIA KAORI YAMADA**, como Suplente, para acompanhamento e fiscalização de parceria firmada com Entidade do Terceiro Setor por meio do Processo nº 264/2022, que, dentre outras atribuições previstas no Termo de Referência nº 490/2022, executa serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças entre 06 e 12 anos idade.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos integrantes designados nesta Portaria são considerados de relevante importância para o Município de Extrema, não adquirindo seus Membros qualquer direito a remuneração complementar.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria n º 2.621 de 12 de julho de 2022**, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal

FABRICIO
SANCHEZ
BERGAMIN:311
85085823

Assinado de forma
digital por FABRICIO
SANCHEZ
BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.02.10
11:33:07 -03'00'



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO
Extrema, 07 / 02 / 25

PORTARIA N° 34/2025.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“Nomeia para exercer cargos em comissão
que especifica e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. Fabrício Sanchez Bergamin, no uso
de suas atribuições legais

DETERMINA:

Art. 1º - Nomear a partir de 03/02/2025, para ocupar cargo em comissão de Gerente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo o Sr. João Soares de Lima Junior, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 028.613.38X-XX;

Art. 2º - Nomear a partir de 03/02/2025, para ocupar cargo em comissão de Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Sra. Vanessa Oumori Morbidelli, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 089.552.90X-XX;

Art. 3º - Nomear a partir de 03/02/2025, para ocupar cargo em comissão de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde o Sr. Pedro Henrique Rodrigues Vasconcelos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 088.176.79X-XX;

Art. 4º - Nomear a partir de 04/02/2025, para ocupar cargo em comissão de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos a Sra. Bruna Raquel Viturino da Silva, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 108.931.71X-XX;

Art. 5º - Nomear a partir de 06/02/2025, para ocupar cargo em comissão de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos a Sra. Maria Gorete de Oliveira Trindade, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 089.318.56X-XX;



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Art. 6º - Nomear a partir de 06/02/2025, para ocupar cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social a Sra. Patrícia Carneiro Ahualli, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 137.391.11X-XX;

Art. 7º - Nomear a partir de 06/02/2025, para ocupar cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social o Sr. Fabiano de Gois Maciel, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 044.717.89X-XX;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO SANCHEZ BERGAMIN:31185085823
5823
Assinado de forma digital
por FABRICIO SANCHEZ
BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.02.10
11:35:47 -03'00'

Fabício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal